

O ACESSO HUMANIZADO À JUSTIÇA

Manoella Menezes Santos CARVALHO (Unileste); Adalia Caroliny Carvalho MOREIRA (Unileste); Enrique de Souza TOMAZ (Unileste); Barbara Caroline Leonardo SOARES (Unileste); Gabriella Caroline Rodrigues BELTRAME (Unileste)

Introdução: A Constituição Brasileira de 1988, concedeu novos paradigmas à tutela dos direitos fundamentais, a partir do vetor axiológico da dignidade humana e da hermenêutica constitucional. Nesse panorama, a educação científica permitiu uma comunicação dialógica entre a universidade e à comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável por meio da extensão universitária. Objetivo: O presente trabalho, visa analisar como a extensão universitária pode, de forma juridicamente válida, contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade na qual está inserida, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU). Metodologia: A pesquisa é descritiva e bibliográfica. Examina-se, doutrinas, jurisprudências, acórdãos, periódicos e dissertações de mestrado. Inicialmente, perpassasse, pelo novo constitucionalismo brasileiro, sob o axioma fundado na Dignidade Humana. Seguidamente, far-se-á uma análise do papel da extensão universitária, sob a perspectiva de Bachelard. O antecedente exame, à luz da teoria de Cappelletti e Garth, da ADI 2160, que trata da conciliação prévia. Ademais, estabelece um liame entre os ODS, da Agenda 2030 – ONU e os propósitos institucionais dos projetos de extensão do Instituto Núcleo Intersindical de Conciliação e Trabalhista, da UFMG e do Núcleo de Práticas Jurídicas, da UNILESTE-MG. Resultados: Os projetos de extensão universitária do Instituto Núcleo Intersindical de Conciliação e Trabalhista (NINTER) e do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJJ), constituem-se como instituições eficazes na Administração da Justiça, atuando na localidade em que estão situados. O NPJJ, presta assistência jurídica gratuita aos indivíduos que se declaram hipossuficientes, prezando para a solução pacífica dos conflitos. Lado outro, o NINTER atua na regulamentação, prevenção e solução de conflitos das relações trabalhistas, destacando as convenções coletivas. Nesse sentido, o colendo Superior Tribunal Federal, consagrou o entendimento no sentido de ser a conciliação um método alternativo de acesso justo ao âmbito jurídico (ADI 2160). Corroborando com esse entendimento, o Projeto Florença de Cappelletti e Garth, que, em síntese, prevê ondas reformistas de acesso à justiça, sendo estas: a assistência judiciária, representação dos interesses difusos e à adoção articulada de mecanismos, instituições e procedimentos preventivos ou alternativos de solução pacífica dos conflitos. Os propósitos dos projetos de extensão, citados, e o entendimento jurisprudencial, acima colacionados, encontra-se corolário nos ODS, da Agenda 2030 – ONU, em destaque, o 8, 10 e 16, quais sejam, trabalho decente; redução das desigualdades; paz, justiça e instituições eficazes. Conclusão: Sob o vetor axiológico da Dignidade Humana, a extensão universitária, está comprometida com o desenvolvimento sustentável, atuando na construção de uma sociedade, justa, solidária, que promove o acesso humanizado à justiça, e, precipuamente, a promoção da paz, para alcançar o mais alto grau de bem-estar social e felicidade para todos.

Palavras-chave: Extensão universitária. Acesso à justiça. Agenda 2030-onu.

Agências de fomento: Unileste